



ESTADO DE SERGIPE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado(a) em 16/12/2013  
Lagarto, 16 de 12 de 13  
Funcionário(a)

**LEI N.º 571  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013**

Denomina Ruas no Bairro Horta  
e dá providências correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de  
Sergipe,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam denominadas as seguintes Ruas no Bairro Horta, neste Município:

I – Rua “Antônio Luiz da Trindade”, a atual Rua “A”, localizada no Loteamento Trindade, Bairro Horta, neste Município;


II – Rua “José Américo de Carvalho”, a atual Rua “D”, localizada no Loteamento Trindade, Bairro Horta, neste Município.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa nas citadas Ruas.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 16 de dezembro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

  
**JOSÉ WILAME DE FRAGA  
PREFEITO MUNICIPAL**

  
**Fábio Henrique Santos  
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano  
e Obras Públicas**

  
**José Valdemir Monteiro Silva  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito**